



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

**EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real –
Secretaria Municipal de Ordem Pública –
Providenciar Caracterização em uma das
viaturas da Guarda Municipal nas cores
Rosa e Lilás.**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Municipal de Ordem Pública, no sentido de que seja estudado a possibilidade providenciar à Caracterização em uma das viaturas da Guarda Municipal nas cores Rosa e Lilás.

JUSTIFICATIVA

O autor desta indicação solicita ao Poder Executivo juntamente com a Secretaria Municipal de Ordem Pública que estudem a possibilidade de providenciar Pintura em uma das viaturas da Guarda Municipal nas cores Rosa que faz alusão a Lei Maria da Penha e Lilás por conta do mês que trabalhamos o combate à violência contra as mulheres, que servirá para atuação da Guarda Municipal garantindo a efetividade às medidas protetivas de urgência concedidas às mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar, por meio do Poder Judiciário com base na Lei Maria da Penha (nº11.340/2006).

O papel dessa nova patrulha na cidade será acompanhar de perto os caso com medidas protetivas determinadas pela Justiça, visando evitar que os agressores descumpram. Buscando assim reduzir os índices dos variados tipos de agressões domésticas e familiares e feminicídio decorrentes da violência de gênero.

Portanto faz-se necessária a presença dessa novo modelo de Guarda tanto para patrulhamento quanto para contribuir com segurança dessas mulheres, fazendo visitas regulares, buscando assegurar o direito concedidos a elas. Vale lembrar que a medida protetiva estabelece afastamento do agressor, entre outras questões. O descumprimento da medida prevê pena de prisão.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003900380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





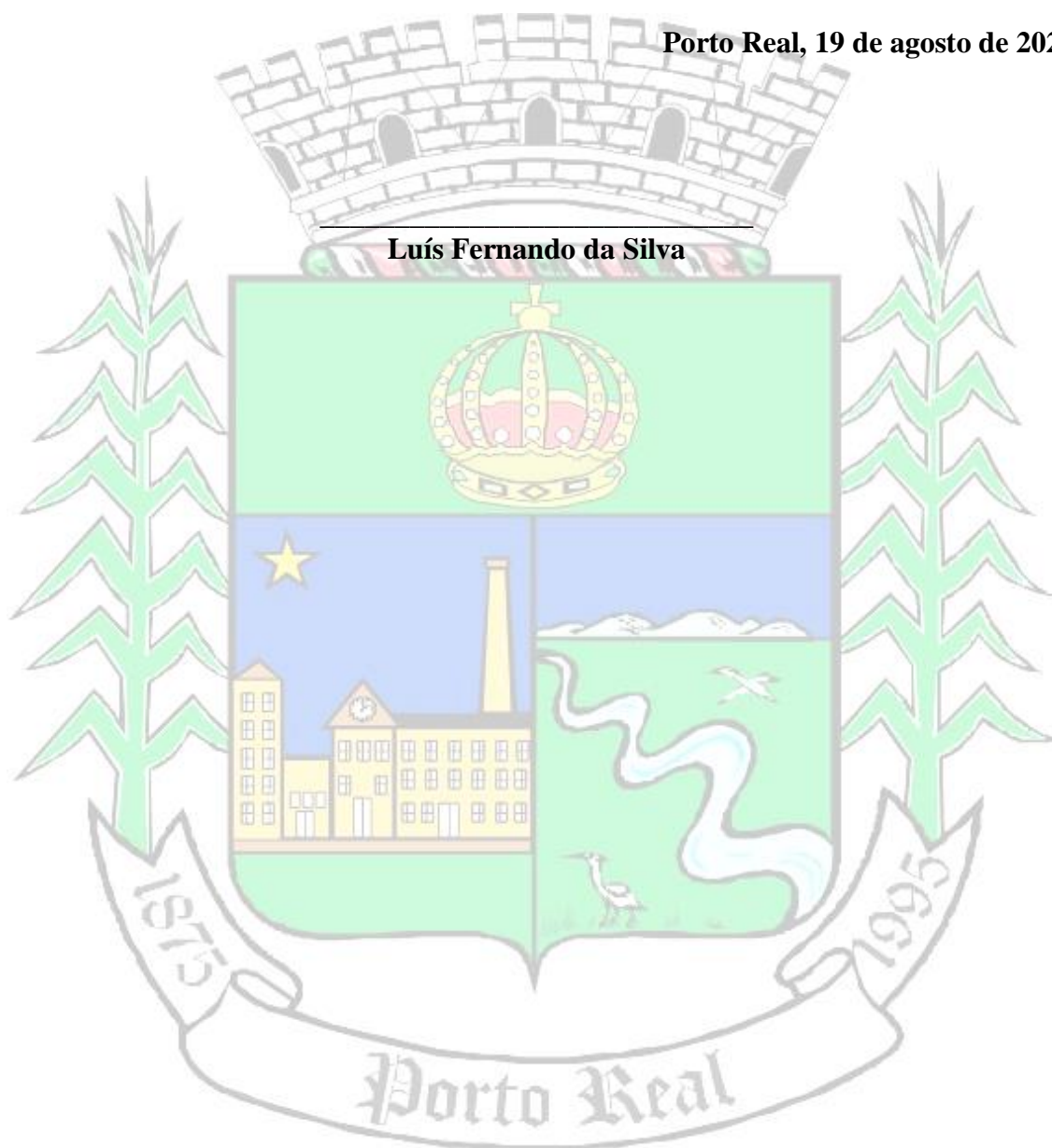
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 19 de agosto de 2021



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003900380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

